



NITERÓI
SEMPRE À FRENTE

Fazenda

507


Processo	Data	Rubrica	Folha
030/008130/2022	09/05/2022		

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMF Nº 10/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI E A EMPRESA ITAU UNIBANCO S.A., QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, sendo a Prefeitura Municipal de Niterói sediada na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, 6º andar, tendo como órgão gestor a **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói/RJ, neste ato representada pelo Sr. **HEITOR PEREIRA MOREIRA**, respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Fazenda, RG nº 61.050.883-11 SJS/RS, CPF nº 702.141.071-91, nos termos do art. 7º, I, do Decreto Municipal nº 11.466/2013, com redação dada pelo Decreto Municipal nº 11.718/2014, e a empresa **ITAU UNIBANCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Parque Jabaquara, São Paulo/SP, CEP 04344-902, neste ato representada por Maria Amélia Gomes da Silva, portadora da cédula de identidade nº 16.601.708-5 – SSP/SP, CPF nº 088.758.888-33 e Valter Telles do Nascimento, portador da Cédula de Identidade nº 27.341.885-3 – SSP/SP, CPF nº 259.363.258-57, resolvem celebrar o presente TERMOADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato SMF nº 10/2022, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 030/008130/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Processo 030/008130/2022	Data 09/05/2022	Rubrica 	Folha 508
-----------------------------	--------------------	---	--------------

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato SMF nº 10/2022, relativo à **prestação de serviços contínuos de arrecadação integrada ao PIX, referente à arrecadação de contas, tributos e demais receitas de competência do Município de Niterói, com vinculação às guias de arrecadação com código de barras, padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético (arquivo retorno)**, por mais 12 meses, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e expressa previsão na Cláusula Décima do referido Contrato, bem como nos autos do Processo nº 030/008130/2022, e se regerá pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, conferindo-se ao Contrato SMF nº 10/2022 o prazo total de **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.9.0.39.40.00.00 – DESPESAS BANCÁRIAS.


Fonte de Recurso: 1.501.49.

Programa de Trabalho: 21.01.04.123.0145.4191.

Nota de Empenho: Nº 113783.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



Processo 030/008130/2022	Data 09/05/2022	Rubrica 	Folha 309
-----------------------------	--------------------	---	--------------

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **RS0,80 (oitenta centavos) por operação bancária via PIX**, por meio de depósito na Conta Corrente nº 127345, Agência 6077, de titularidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RENÚNCIA AO REAJUSTE

A CONTRATADA renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de agosto de 2023 a agosto de 2024, cujos efeitos vigorariam até setembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR ESTIMADO DO TERMO ADITIVO E DO CONTRATO

Dá-se ao termo aditivo o valor **estimado de RS 35.376,00** (trinta e cinco mil trezentos e setenta e seis reais), totalizando o contrato o valor **estimado de RS 188.122,10** (cento e oitenta e oito mil cento e vinte e dois reais e dez centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

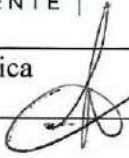
As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei 12.846/13, por meio de decisão judicial transitada em julgado ou processo administrativo no âmbito da Administração Pública Direta ou Indireta de Niterói, o instrumento poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação da multa.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de notificação pelos órgãos de controle interno ou externo, bem como de outros entes da Federação, no tocante à impossibilidade de envio de documentos ou informações necessárias à execução do objeto do presente contrato,



Processo 030/008130/2022	Data 09/05/2022	Rubrica 	Folha 510
-----------------------------	--------------------	---	--------------

fica autorizada a Contratante a rescindir o instrumento, sem que a Contratada faça jus a qualquer valor a título de indenização ou multa.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO CONTROLE

Após a assinatura do presente instrumento deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Niterói, 26 de setembro de 2023.

HEITOR PEREIRA

MOREIRA:70214107191

Assinado de forma digital por
HEITOR PEREIRA
MOREIRA:70214107191
Dados: 2023.09.21 11:35:43 -03'00'

HEITOR PEREIRA MOREIRA

Respondendo pelo expediente da Secretaria Municipal de Fazenda

Portaria 1.319/2023

MARIA AMELIA GOMES
DA SILVA:08875888833

Assinado de forma digital por MARIA
AMELIA GOMES DA SILVA:08875888833
Dados: 2023.09.20 11:28:46 -03'00'

MARIA AMÉLIA GOMES DA SILVA

Representante da Contratada

VALTER TELLES DO
NASCIMENTO:2593632585
7

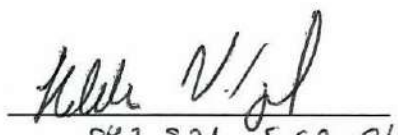
Assinado de forma digital
por VALTER TELLES DO
NASCIMENTO:25936325857

**VALTER TELLES DO
NASCIMENTO**

Representante da Contratada

Testemunhas:


CPF: 126.262.537-82


CPF: 842.521.562-04